



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº. 078 /2015

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO C-SUPJUR Nº
109/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO –
CDRJ E A INDÚSTRIA DE
SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA.,
NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre, nº. 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF nº. 025.176.637-34, e a **INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA.**, com sede na Avenida Copacabana, nº. 190, CJ. 602, 6º andar – Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, na cidade de Barueri – SP, CEP: 06.472-001, inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.597/0001-00, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Sócia-Administradora **SILMARA GILIOI CABRAL**, portadora do CPF nº. 054.183.978-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 12.590/2014 e da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2014 que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2155ª Reunião, realizada em 15/10/2015, têm entre si, justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº. 109/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR Nº 109/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2015, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária “213109 – Tecnologia da Informação”.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 109/2014.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

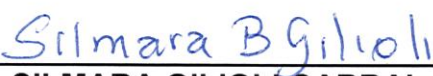
Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2015.




ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente
CDRJ



SILMARA GILIOLI CABRAL
Sócia-Administradora
INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES E SOFTWARE LTDA.



Testemunhas:

1) 

Nome: Rafael Gilioli Cabral
CPF: 400012.498-60

2) _____
Nome:
CPF:

2/2